

FORTE PAGO
DR/PP
ISR-48 - 452/R1

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PP
ISR-48-556/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PÁGINAS

N.º 3.661 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	07
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	08
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	11
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	38
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	73
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	74
Capital	74
Interior	78
DIVERSOS	98
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	99
JUSTIÇA ELEITORAL	99
JUSTIÇA DO TRABALHO	100
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	108
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 286

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14301, datado de 28 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

ENIO WILSON KRACHINSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga.

Curitiba, 21 de maio de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17773, datado de 20 de junho de 1989, resolve

NOMEAR

CLAUDIO CESAR SAFRAIDER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 21 de maio de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 285

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12490, datado de 10 de abril do corrente ano, resolve

E F E T I V A R

CLAUDIO CESAR DE MELLO JUNIOR, no cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Assaí.

Curitiba, 21 de maio de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março-abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5:5s feiras do mês.
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4:5s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias

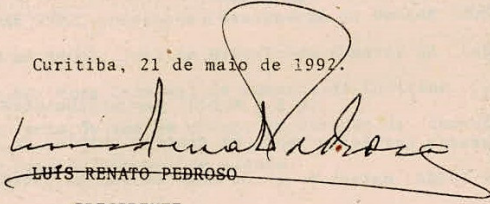
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10699, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

N O M E A R

ROSILDA TAVARES DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

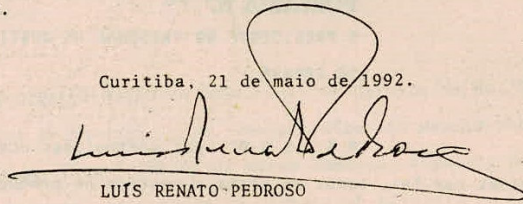
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 289

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10581, datado de 30 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a AUREA VELOSO DA SILVA, no cargo de Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, Comarca de Congonhinhas, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 290

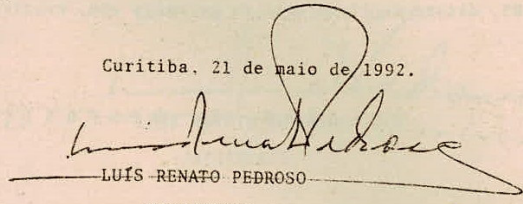
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9448, datado de 23 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a FRANCISCO MARQUES VAZ, no cargo de Escrivão Distrital de Aurora do Iguaçu, Comarca de São Miguel do

Iguaçu, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

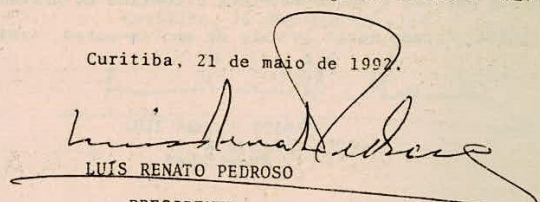
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 291

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5326, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

R E M O V E R

AMÉLIA KARPINSKI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés, para idêntico cargo da Comarca de Antonina, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

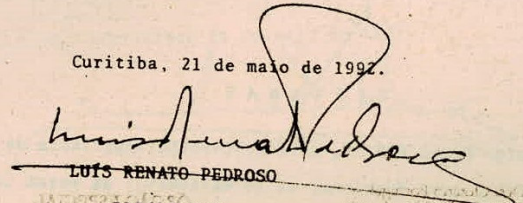
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 292

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15245, datado de 05 de maio do ano em curso, resolve

N O M E A R

FÁTIMA APARECIDA DE LIMA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procópio.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1011

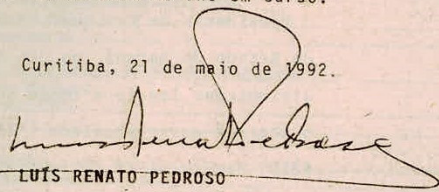
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16185, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, BELMIRO CORDEIRO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 20 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1012

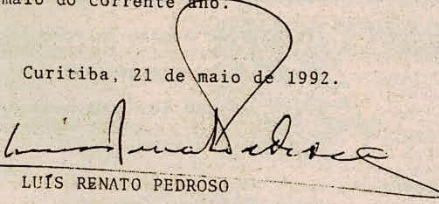
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16894, datado de 14 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 25 de maio do corrente ano.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

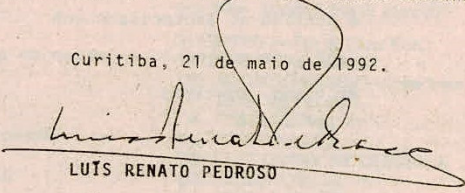
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17398, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos

autos sob nº 08/91, de Anulação de Título de Crédito, em que é requerente Domeni Calçados Ltda., e réu Banco do Estado de São Paulo, bem como nos autos sob nº 666/90, de Medida Cautelar de Sustação de Protesto, entre as mesmas partes, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor CELSO ARAÚJO GUIMARÃES.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1014

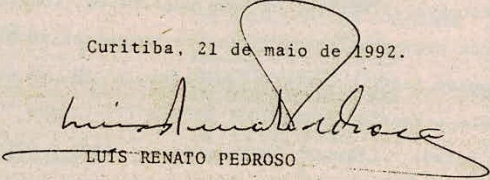
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17384, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 19, 20 e 21 de maio do corrente ano, a fim de participar do "II Painel sobre Responsabilidades Legais de Médicos e Pacientes", em Londrina, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16543, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ELVIRA PINEDA LOPES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, no período noturno, a partir de 11 de maio do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1016

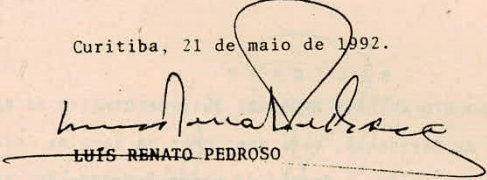
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 15 de maio do ano em curso, a Portaria n.º 996, de 18 de maio de 1992, referente a designação do Doutor DEUS-DEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender a 9a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de maio do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1017

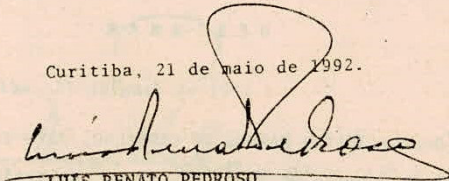
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 5a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1018

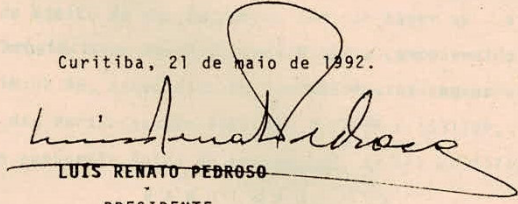
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 17383, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 16 e 17 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 17355, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1020

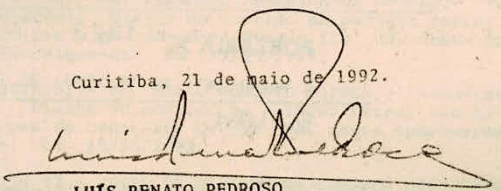
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
17382, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1021

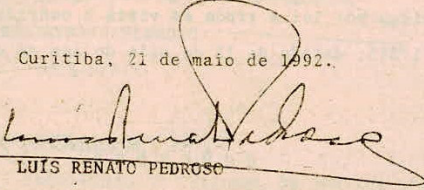
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 15 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve,

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as Varas Cível e Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, no período de 25 a 30 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
16659, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, para funcionar na Comarca de Guarapuava, nos autos sob nº 45/92, de Ação Penal, em que figura como réu José Carlos Martins Duda, em virtude do impedimento da Doutora ANA SIA EDITH KOWALSKI.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
16683, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, para funcionar na Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca, nos autos sob nº 163/92, de Ação de Revisão de Pensão Alimentícia, em que é requerente Milton Mikoda e requerida Alen Wendy Eiji Lessa Mikoda, representada por sua mãe, em virtude da suspeição manifesta da pelo Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1025

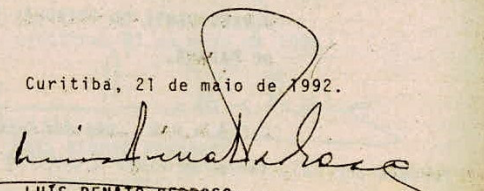
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos dias 16 e 17 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1026

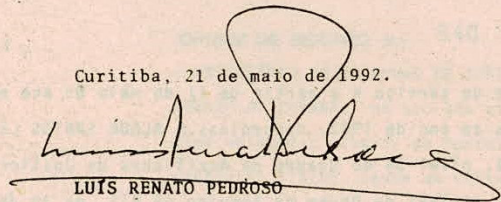
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15232, datado de 05 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais o tempo de cento e oitenta (180) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 10.07.87 e 10.01.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria n.º 1648/87, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1027

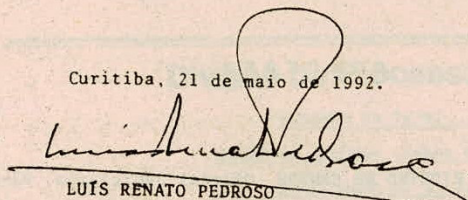
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13808, datado de 23 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 14 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1028

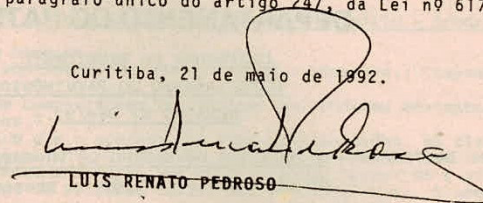
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15498, datado de 06 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDVINO BOCHNIA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.04.85 e 18.08.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias n.ºs 1386/86, 1417/86 e 1531/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1029

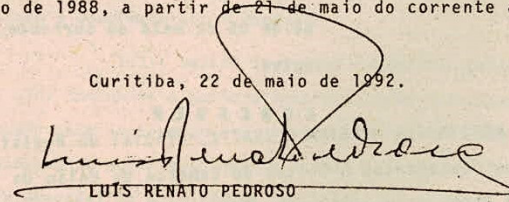
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 18113/92, resolve

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador EDMAR CORDEIRO MACHADO, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1988, a partir de 21 de maio do corrente ano.

Curitiba, 22 de maio de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**DESPACHOS DO PRESIDENTE****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****RELAÇÃO N.º 011/92**

PROT. N.º 4200/92.- DR. ANTONIO ZENKITI TAYAMA.- (Assunto: Contratação). Diante do contido no parecer retro, não há como acolher o pedido inicial. Comunique-se. Em 30/04/92.

PROT. N.º 13532/92.- CLODOVIR JOSÉ ESQUICATI.- (Assunto: Contagem de licença especial). Indefiro, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e arquite-se. Em 18/05/92.

PROT. N.º 49619/91.- DRA. LIDIA MATIKO MAEJIMA.- (Assunto: Contratação). Diante do contido no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 02, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 19/05/92.

PROT. N.º 9149/92.- DR. FERNANDO FERREIRA DE MOHAES.- (Assunto: Contratação). Diante do contido no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 03, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 19/05/1992.

PROT. N.º 49888/91.- DR. PAULO ROBERTO HAPNER.- (Assunto: Contratação). Diante do contido no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 02, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 18/05/1992.

PROT. N.º 9715/92.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA.--- (Assunto: Contratação). Diante do contido no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 02, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 19/05/92.

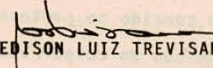
PROT. Nº 412/92.- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAÍVA.- (Assunto: Contratação). Diante do conteúdo no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 02, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 19/05/92.

PROT. Nº 9157/92.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO.---- (Assunto: Contratação). Diante do conteúdo no parecer retro, não há como acolher o pedido constante de fls. 02, nesta oportunidade. Comunique-se. Em 19/05/92.

PROT. Nº 6557/90.- DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI.- (Assunto: Indenização referente a férias). Vistos. I. Mantenho a decisão que se pretende ver reconsiderada, pelos seus próprios fundamentos. II. Dê-se ciência ao eminente magistrado requerente. Em 18/05/1992.

Alto Paraná para efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e trinta (230) dias, correspondente ao benefício da Lei nº 7050/78.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 064/92.-

- Prot.14.921/92 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I Ten
do em vista o conteúdo no presente expediente, autorizo a aquisição de cinquenta (50) terminais de vídeo da marca Digirede, modelo 8940/ADD VT 110/220, através da empresa DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de CR\$ 143.687.500,00 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), nos termos da proposta de fls.03, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
III- Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;
IV - Publique-se. Em 20.05.92.

Secretaria

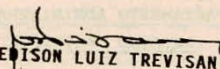
ORDEM DE SERVIÇO Nº 635

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 15231, data de 05 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIANGELA MOREIRA CLIVATTI, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de União da Vitória, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 13664, data de 22 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NEUZA MALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

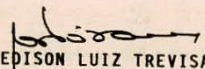
ORDEM DE SERVIÇO Nº 637

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 17163, data de 18 de maio do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas a ALAOR SANTOS LIMA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, através da Ordem de Serviço nº 411, de 30 de março de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

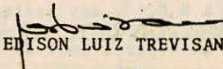
ORDEM DE SERVIÇO Nº 638

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 16342, data de 12 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

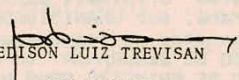
ORDEM DE SERVIÇO N.º 639

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n.º 15202, data do de 05 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOÃO MARIA DE LIMA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezessete (17) anos e duzentos e quarenta e sete (247) dias, correspondente ao período de 1.º de março de 1971 a 05 de agosto de 1986; 1.º de setembro de 1986 a 30 de junho de 1988; 1.º de setembro de 1988 a 27 de outubro de 1988 e de 03 de dezembro de 1990 a 06 de março de 1991, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5.º da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

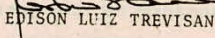
ORDEM DE SERVIÇO N.º 640

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n.º 14763, data do de 30 de abril do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 30 de abril do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 447, de 02 de abril de 1992, a ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 72/92

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DOUTOR ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR - PRAZO 05 (cinco) DIAS.

Processo nº 21644-2 - Apelação Cível de Engenheiro Beltrão Vara Única. Apelante: Refinadora de Óleos Brasil S/A.-Adv.Drs.Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Wilson Saenz Surita, Maristela Ferrer Garcia Salvador, Otavio Alvarez, José Amaro da Silva Leite, Marcia Carusi Dozzi e Antonio Gomes da Silva Junior.-Apelado: Comcafé Comércio de Café e Cereais Jomapa LTDA.- Adv.Drs. Lauro Fernando Pascoal, Rui Ghellere e Antonio Gomes da Silva Junior.-Relator.Sr.Des. Negi Calixto

VISTA AO DOUTOR EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGÃO - PRAZO 15 (quinze) DIAS

Processo nº 21045-9 - Apelação Cível de Ortigueira Vara Única.-Apelante: Osvaldo Pereira da Silva e sua mulher.-Adv.Drs.Aliir Ratacheski e Eugenio Iwankiw.-Apelado: Taufik Tauil.-Adv.Dr.Moacyr Paulo Segal.-Relator: Sr.Des. Osvaldo Espindola.-

RELAÇÃO Nº 72/92

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.-

Processo nº 19087-6 - Apelação Cível e Reexame Necessário - Londrina - 7ª Vara Cível.-

Remetente: Juiz de Direito.-

Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná.- Adv.Drs.: Clayton Maranhão e Josué Grotti.-

Apelado: Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina Sercomtel.- Adv.Dr.: Moacyr Boer.-

DESPACHO: " Constatado que o apelado, em suas contra-razões, às fls. TJ-159, invocou a ausência da notificação prevista no Decreto Lei Estadual nº 640/47, aparentemente para ser conhecida nos termos do § 3º do artigo 267 do Código de Processo Civil. Não o fizera antes. A apelante não teve ciência a respeito. Logo, deve ter oportunidade para manifestar-se dentro do prazo do contraditório. Intimem-se, pois: a) a apelante para manifestar-se em 10 dias; b) o apelado para que fique cientemente desta decisão. Em 19/05/92. (a) Des. Troiano Netto - Relator. "---

RELAÇÃO Nº 101/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 16.967-7 - Ação Rescisória, de Paranaguá - Vara Cível - Autora: The Folger Coffee Company.- Adv.: Drs. Carlos Alberto de Souza Rossi, Sérgio Paula Souza Caiuby, Augusto Mariano Dias Neto, Luiz Eduardo Moreira Coelho, Silvana Benicasa de Campos, Joaquim Miró Neto, Rubens Edmundo Requião e Miguel Luiz Conte.- Réu: J. Bassaneze e Cia. Ltda. - Comissária Exportadora.- DESPACHO:

Saneador:

I:- Partes legítimas e regularmente representadas.

II:- As preliminares arguidas pela firme (fls. 169/170), falta de prestação de caução e insuficiência do depósito inicial, diante a impugnação ao valor da causa, pedindo pela extinção do processo, não procedem, porque ambos os incidentes já foram julgados e foi prestada a caução no valor estipulado e complementado o depósito.

III:- Defiro as provas requeridas pela autora (fls. 220, inclusive a perícia contábil, pois justificada sua realização pelo esclarecimento prestado às fls. 227/228, ficando pendente de apreciação apenas o item quatro (4) "requisição de informações de autoridades, mediante expedição de ofícios", se houver pedido nesse sentido, porquanto demais genérica a pretensão para ser deferida.

IV:- Delego competência ao Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá para colher as provas a serem produzidas (art. 492 C.P.C.), fixando, inicialmente, o prazo de sessenta (60) dias.

Nomeado o perito, seja às partes facultado o indicar, querendo, seus respectivos assistente técnicos.


Oportunamente, apresenta a autora o rol de testemunhas.

Ação Rescisória nº 16.967-7 de Paranaguá.

Expeça-se carta de ordem.

Intime-se.

Curitiba, 20 de maio de 1.992.


LUIZ PERROTTI
Relator

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

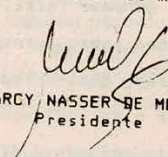
P O R T A R I A N. 131/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07051/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n. 127/92, do último dia 18, que nomeou EVALDO RAPP, para exercer o cargo de Contador PJ-I nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

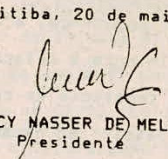
P O R T A R I A N. 132/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07051/92, resolve:

C L A S S I F I C A R

CELIA CRISTINA ARRUDA, tendo em vista existência de vaga, no cargo de Contador PJ-I nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

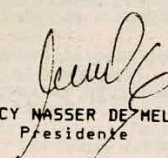
P O R T A R I A N. 133/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06943/92, resolve:

N O M E A R

JOSE DE ALMEIDA ROSA, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Contador PJ-I nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

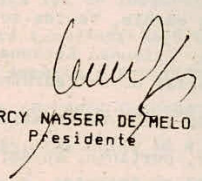
P O R T A R I A N. 134/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07048/92, resolve:

R E T I F I C A R

o nome da funcionária ISABEL BECKER, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para ISABEL JACOMEL.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

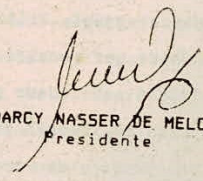
P O R T A R I A N. 135/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07096/92, resolve:

D E S I G N A R

WANIA CALIXTO MACHADO, matrícula n. 5221, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir IVENS ZSCHOERPER LINHARES, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 20 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 734
ÓRGÃO ESPECIAL
DESPACHO RELATOR

50819-4

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

VOLUME 1 DE 1 APENSOS 0
COMARCA : PARAÍSO DO NORTE AUTUADO EM 15/05/92
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO : ELOY VICTOR DE BELLO
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANÁ
LITIS : ALDO MARTINELLI E OUTRO
ASS. JUDICIÁRIA: NÃO SEG. JUSTIÇA: REC. ADESIVO: NÃO

1. Bradesco Seguros S.A. (denunciada à lide) recorreu da decisão do dr. Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte (PR), que deu por procedente a ação de re-